

**CLUBE ATLÉTICO OURIENSE****CONTRATO****CONTRATO DA EMPREITADA DO "SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE JOGOS ADELINO SANTOS JÚNIOR".**

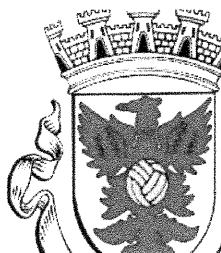
--- Aos dezasseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sede do Clube Atlético Ouriense, na Rua António Pereira Afonso, 11 em Ourém, compareceram, para os efeitos estabelecidos no artigo 94.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO – José Luis Barrento Ferreira, residente na [REDACTED] na qualidade de Presidente do Clube Atlético Ouriense, em nome do qual outorga no presente contrato, com poderes para o ato, nos termos da Ata do Clube Atlético Ouriense, de 10 de março de 2020, e em conformidade com o artigo n.º 12 dos Estatutos. -----

--- O Clube Atlético Ouriense é titular do cartão de pessoa coletiva de direito público número 201 242 732. -----

SEGUNDO – Américo Marques Duarte, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] identificação fiscal [REDACTED], residente na [REDACTED] no lugar de [REDACTED], sócio gerente da firma **AMÉRCIO MARQUES DUARTE, Limitada**, com sede na Zona Industrial, Lote 8 em Casal dos Frades, Freguesia de Seiça, titular do Alvará de Construção nº 10397 - PUB com o número de matrícula e de pessoa coletiva 502 074 612, em nome do qual outorga no presente contrato, com poderes para o ato, em conformidade com a certidão permanente subscrita em 22 de maio de 2009, com o código de acesso: 7375 - 1811 - 4472. -----

--- Pelo representante do primeiro outorgante foi dito: -----



CLUBE ATLÉTICO OURIENSE

= Que, por despacho do Exm.º Presidente do Clube Atlético Ouriense de 10 de março de 2020, optou-se pelo procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, com vista à realização da empreitada de **“P001/2020 - Substituição de Equipamento de Iluminação no Campo de Jogos Adelino Santos Júnior”**; -----

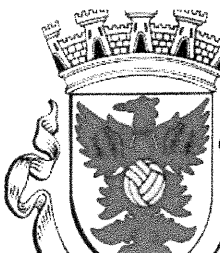
= Que, por despacho do Exm.º Presidente do Clube Atlético Ouriense de 10 de março de 2020, foi adjudicada à firma **AMÉRCIO MARQUES DUARTE, Limitada**, com sede na sede na Zona Industrial, Lote 8 em Casal dos Frades, Freguesia de Seiça, ora segundo outorgante, a referida empreitada pelo valor de 77.991,40€ (setenta e sete mil, novecentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos), de acordo com a sua proposta de 15 de maio de 2020. -----

= Que, por despacho do Exm.º Presidente do Clube Atlético Ouriense, também de vinte e nove de maio de 2020, do corrente ano, foi designado como gestor do contrato José Luís Barrento Ferreira, nos termos do artigo 290.º- A, do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Por isso e em cumprimento do citado despacho e de acordo com os poderes que a Lei lhe confere, o primeiro outorgante adjudica ao segundo a referida empreitada pela importância de 77.991,40€ (setenta e sete mil, novecentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos), acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA – Na execução dos trabalhos, que constituem esta empreitada e em todos os atos que a ela digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respetivo caderno de encargos, que faz parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, aceitando sem reservas, todas as suas cláusulas; -----

SEGUNDA – O adjudicatário, salvo no que for contrariado por este contrato, obriga-se a executar, de acordo com a sua proposta de 15 de maio de 2020, a

**CLUBE ATLÉTICO OURIENSE**

empreitada de **Substituição de Equipamento de Iluminação no Campo de Jogos Adelino Santos Júnior**, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido; -----

TERCEIRA - O prazo de execução dos trabalhos é de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data da consignação; -----

QUARTA - O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nela aposta, nomeadamente, para consignar a obra; -----

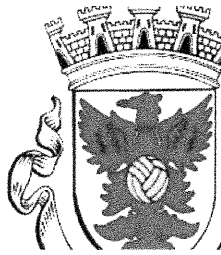
QUINTA - As revisões de preços desta empreitada serão efetuadas nos termos do Decreto-lei n. 6/2004 de 6 de janeiro, através da fórmula constante na cláusula 34.^a, do caderno de encargos. -----

SEXTA - A forma e o prazo dos pagamentos, efetuar-se-ão em conformidade com a cláusula 30.^a do caderno de encargos. -----

SÉTIMA - O prazo de garantia dos trabalhos da empreitada objeto do presente contrato, efetuar-se-á em conformidade com a cláusula 41.^a, do caderno de encargos; -----

OITAVA - Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro, conforme cláusula 54.^a, do caderno de encargos. -----

--- Como garantia da execução da empreitada, foi no dia 15 de junho de 2020, prestada pelo Banco BPI, S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, 284, 4100-476 Porto, a Garantia Bancária n.º GAR/20301005, no valor de 3.899,57 € (três mil, oitocentos e noventa e nove euros e cinquenta e sete cêntimos) que fica constituindo o depósito de garantia do fornecimento, objeto do presente contrato, correspondente a 5% do valor da adjudicação. -----

**CLUBE ATLÉTICO OURIENSE**

--- A identificação da lista contratual de preços unitários é a constante da respetiva proposta que fica a fazer parte integrante deste contrato e que aqui se dá como reproduzida, para todos os efeitos legais.-----

--- Pelo representante do segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada, o presente contrato com todas as condições e que se obriga a cumpri-lo inteiramente. -----

--- A minuta do presente contrato foi devidamente, aprovada por despacho do Exm.º Presidente do Clube Atlético Ouriense, de 29 de maio de 2020, conforme está legalmente fixado. -----

--- Assim o disseram e outorgaram e vão assinar o presente contrato, depois de ser lido, em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes. -----

--- O segundo outorgante fez prova de que a sua representada não é devedora à Fazenda Nacional por quaisquer contribuições e impostos e fez também prova de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----

O adjudicatário

Américo Marques Duarte, L.

A Gerência

O Presidente da Direção do Clube

Atlético Ouriense



CLUBE ATLÉTICO OURIENSE

Fundado em 27.06.1949

Rua Almeida Á. nº 1 - 2490-522 OURÉM

Tel: 249 028 066

geral@clubeatleticouriense.pt